

# RECONHECIMENTO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS BRASILEIRAS NA UNIÃO EUROPEIA

WORKSHOP DE  
**Indicações  
Geográficas**  
BRASILEIRAS

## SISTEMA DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NO BRASIL

**Liliana Locatelli**  
Consultora

2019

## **Projeto Diálogos Setoriais: União Europeia e Brasil**

### **Ação: Indicação Geográfica - Reconhecimento e Divulgação**

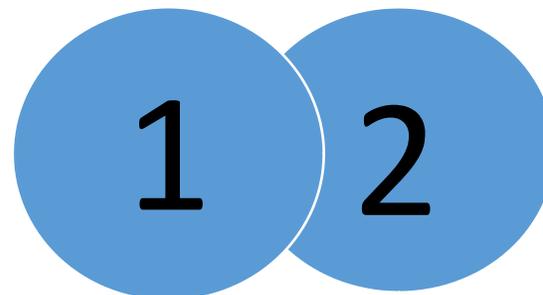
**Estudo 1: Comparativo de Legislações: União Europeia e Brasil**

**Estudo 2: Possibilidades de Alteração nos Documentos de Registro - IG**

## OBJETIVOS

**Estudo 1:** “(...) fornecer subsídios e qualificar agentes públicos e privados para os debates que envolvem a construção de normas, diretrizes, regulamentos e políticas voltadas às IGs”.

**Estudo 2:** “(...) promover a discussão interna sobre a aplicabilidade dos parâmetros europeus de alteração dos documentos que embasaram o registro das IGs”.



## **Estudo 1 – Comparativo de Legislações: UE e Brasil**

- 1. Conceitos e Requisitos Legais**
- 2. Nomes geográficos e Não-Geográficos**
- 3. Titularidade e Direito de Uso**
- 4. Controle**
- 5. Cancelamento do Registro**
- 6. Proteção Jurídica**

# UNIÃO EUROPEIA

## Regulamentos

(agroalimentares, vinhos, bebidas  
espirituosas, produtos vitivinícolas  
aromatizados)

- Conceitos e requisitos de cada espécie de IG
- Elementos obrigatórios do Caderno de Normas
- Procedimento de registro
- Procedimento e possibilidades de alteração dos documentos de registro
- Estruturas, natureza e dupla função do controle
- Proteção jurídica das denominações protegidas
- Cancelamento,  
(...)

# Sistema de IGs no Brasil

## LPI

- **Constituição Federal de 1988**
- **Lei de Propriedade Industrial**
- **Leis esparsas (CDC, CC, ...)**
- **Normativa INPI**

## LPI

Art. 2. A proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, (...) efetua-se mediante:

IV – repressão às falsas IGs,

(...)

# Sistema de IGs no Brasil

## 1. Conceitos e Requisitos Legais Revisão ou regulamentação?

**IG = IP e DO**

**IG / DO**

## 2. Nomes geográficos e não geográficos Interpretação ampliada.

### **3. Titularidade e Direito de Uso da IG**

Quem está habilitado ao uso do signo / vinculação  
ao Cumprimento do Caderno (IP)

De quem é a titularidade desse direito?

### **4. Controle das IGs**

Sistemas e Natureza das Estruturas de Controle.

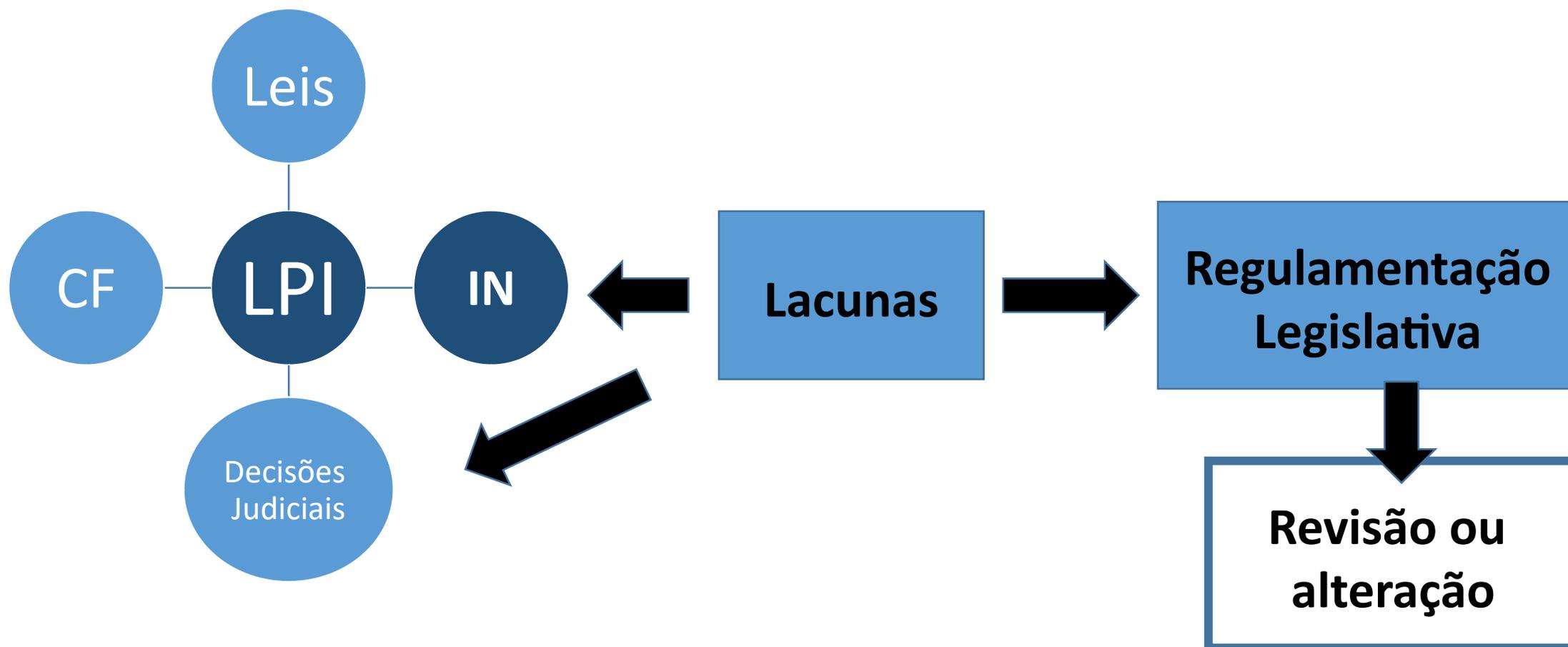
## **5. Cancelamento do Registro**

Possibilidades (e relevância) da sua regulamentação ante à natureza jurídica do registro no Brasil.

## **6. Proteção Jurídica**

Alcance e efetividade da proteção contra o uso abusivo e/ou indevido das IGs.

# Sistema de IGs no Brasil



## Estudo 2 – Possibilidades de Alteração nos Documentos de Registro - IG

- Compreensão da IGs como integrantes de um processo dinâmico.
- Limites e justificativa: manutenção dos requisitos que ensejaram a proteção do signo.

## Estudo 2 – Possibilidades de Alteração nos Documentos de Registro – IG (Resultados)

**IN 95/2018 (INPI)**

**Área Geográfica  
Delimitada**

**Caderno de  
Especificações  
Técnicas**

**Nome /  
Representação**

**Espécie /  
Fungibilidade**

**Lapso temporal**

# SISTEMAS DE IGS NO BRASIL: DESAFIOS



**PERSPECTIVAS**

# Diálogos

UNIÃO EUROPEIA · BRASIL

---

[dialogos.setoriais@planejamento.gov.br](mailto:dialogos.setoriais@planejamento.gov.br)  
[www.dialogossetoriais.org](http://www.dialogossetoriais.org)



União Europeia



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES

GOVERNO  
FEDERAL

# Obrigada!

Contato: [lilianalocatelli00@yahoo.com.br](mailto:lilianalocatelli00@yahoo.com.br)



União Europeia



MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DAS  
RELAÇÕES EXTERIORES

GOVERNO  
FEDERAL